



RESOLUÇÃO CEPE Nº 2.984

Resolve sobre recurso de discente.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 257ª reunião ordinária, realizada em 09 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais,

considerando a possibilidade concreta de o aluno abaixo referido concluir o seu curso no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Luiz Adriano Marques dos Reis**, por meio do requerimento nº 18.770/2006, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito para as disciplinas do 10º período e matrícula com excesso de trinta e nove horas/aula.

Ouro Preto, em 09 de agosto de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente